

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SERGIPE
CAMPUS SÃO CRISTÓVÃO

RELATÓRIO

Assunto: Reanálise das planilhas de custos e formação de preço

Pregão SRP nº: 06/2019

Grupo: 01

Empresa: TEC NEWS EIRELI

CNPJ: 05.608.779/0001-46

ITEM	CARGO	OBSERVAÇÕES
3	Auxiliar de Almoхарife	DADOS PARA COMPOSIÇÃO DOS CUSTOS REFERENTE À MÃO-DE-OBRA
		3. Salário da Categoria Profissional – Conforme CCT SEAC/SE 41/2019, alterar valor para R\$ 1.014,74.
8	Operário de Manutenção de Máquinas e Equipamentos	Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO
		Alínea A – Salário normativo de acordo com a CCT SEAC/SE 41/2019 no valor de R\$ 1.014,74.
9	Bombeiro Hidráulico	Módulo 2 – Submódulo 2.3 – BENEFÍCIOS MENS AIS E DIÁRIOS
		Alínea B – Corrigir o percentual de desconto para 10%, de acordo com a CCT SEAC/SE 41/2019. Alínea D – Corrigir o valor do auxílio morte funeral (R\$ 3,50), conforme CCT SEAC/SE 41/2019.
16	Motobusista	Módulo 5 – Insumos Diversos
		Incluir na planilha de custos com uniformes e EPI's o referido cargo.
24	Vaқueiro	Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS
		2.3 Alínea B – Custo unitário do benefício equivale a R\$ 21,15, de acordo com a Cláusula Décima Primeira da CCT SINTRA/SE 43/2018; utilizar 21,25 dias úteis, conforme orienta o Anexo V-B do Edital (R\$ 21,15 x 21,25 = R\$ 449,44). Alínea C – Retirar Auxílio Saúde, pois não está contemplado na CCT SINTRA/SE 43/2018. Alínea D – Retirar Auxílio Funeral, pois não está contemplado na CCT SINTRA/SE 43/2018.
24	Vaқueiro	Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENS AIS E DIÁRIOS
		2.1 Alínea A – Considerar como base de cálculo o total da remuneração (I28). 2.2 Alínea A – Considerar como base de cálculo o Módulo I + Submódulo 2.1 (I28+I34). Alínea H – Considerar como base de cálculo o Módulo I + Submódulo 2.1 (I28+I34).
24	Vaқueiro	Módulo 3 – PROVISÃO PARA RESCISÃO
		Observar as orientações feitas no anexo V-B do Edital, no respectivo módulo, para preenchimento das alíneas: Alínea A – Considerar como base de cálculo o [Módulo 1(I28) + (Submódulos 2.1(I34)+FGTS do 2.2(I44)+2.3(I53))].

	Alíneas B e E – Devem ser zeradas. Alínea D – Considerar como base de cálculo o Módulo 1(I28) + o módulo 2(I60). Alínea F – Considerar como base de cálculo o valor da remuneração (I28).
	Módulo 4 – PROVISÃO PARA RESCISÃO
	Alíneas A a E – Considerar como base de cálculo os [Módulo 1(I28) + Módulo 2 (I60) + Módulo 3 (I70)]

No Módulo 5, para os cargos Ajudante de Pedreiro, Auxiliar de Campo, Auxiliar de Cozinha, Auxiliar de Serviços Operacionais I, Bombeiro Hidráulico e Eletricista, verificou-se valores divergentes entre a planilha de custos e os custos dos Uniformes e EPI's apresentado, devendo o mesmo ser justificado.

Após o recebimento das planilhas corrigidas, elas sofrerão nova análise a fim de constatar se todos os problemas foram sanados. Possíveis erros não retificados e detectados serão alvos para solicitações de novas retificações.

São Cristóvão, 29 de julho de 2019